

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

RECURSO N. 02.2007.0683048-0

Trata-se de recurso interposto por Eduardo Marques Machado, inscrição n. **683048**, em face da decisão de fl. 17 pela qual a Comissão Examinadora indeferiu o título apresentado pelo candidato, ao argumento de que o concurso ainda não foi homologado, qual seja:

- Aprovação em Concurso Público de Analista Judiciário/Área Judiciária do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Edital 2001.

O recorrente alega que *“na condição de aprovado no concurso, não tem o condição de impor à Justiça Federal que tal informação conste obrigatoriamente da certidão, já que a expedição da certidão é ato privativo da própria Seção de Cadastro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.”*

É o sintético relatório.

Razão assiste ao Recorrente, porque os documentos de fls. 34 a 36 complementam as informações apresentadas no título referente à aprovação no concurso público para Analista Judiciário/Área Judiciária do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cumprindo a exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital nº 02/2007, devendo ser acrescido **2 (dois) pontos** na pontuação de títulos do candidato.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro o presente recurso para aceitar os documentos complementares apresentados pelo candidato.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira
Relatora